



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

225
*

3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 88/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 281 – KM 484, s/nº, São Francisco - Interior CEP: 85.560-000, telefone: (46) 9115-0107, Chopinzinho, Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.058.119/0001-39, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Angélica Maria Battistuz, portador do CPF nº 081.699.479-01 e do RG nº 10.572.862-0 SSP/PR, ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 10/2019, Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 17/2019, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo as partes resolvem:

- Do prazo – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 21 de fevereiro de 2023.

- Do valor – Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 142.385,88 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo este o valor deste termo.

- Do objeto – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sétima do contrato os valores serão reajustados aplicando-se o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 10,06%, e em conformidade com o Decreto 499/2021, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS TRECHOS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 499/2021	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	34.476,00	Km.	MANHÃ MEIO DIA E TARDE – com saída São Francisco, Gramados, Alto Gramados, divisa São João (manhã, meio-dia e tarde), Linha Fatura, Linha Capivarinha, Scheleder (manhã e tarde), Pedrinho (meio-dia e tarde) Fontanive, (meio-dia), Eronilda Kurpel (meio-dia e tarde) até São Francisco vindo até a APAE manhã retornando as 11h00min a São Francisco realizando o mesmo trajeto ao meio-dia e às 17h00min. 135.2 KM Veículos com capacidade mínima de 42 lugares	4,13	142.385,88
VALOR TOTAL R\$				142.385,88	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado e reajustado o valor referente ao quilômetro rodado por previsão através das Cláusulas Segunda e Décima Primeira do contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 57, Inc. II; e Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fica alterada a gestão e fiscalização do contrato da seguinte forma:

Fica como responsável pela gestão do Contrato a Senhora Mari Lucia Lazarotto RG nº 4.958.776-7, CPF 759.111.409-34, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Atuará como Fiscal Roseli A. Scolari Lorenzi, RG 5181.506-8 e CPF 726.992.809-68, Oficial Administrativo e como Fiscal Substituta a Sra. Fabiane Riedi Rossi, RG 7.562.754-5 e CPF 039.056.669-10, Agente Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 15 de fevereiro de 2022.

Município de Chopinzinho - Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Battistuz Transportes Ltda – ME – Contratada
Angélica Maria Battistuz – Representante

Mari Lucia Lazarotto

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

227
A

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 88/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes Ltda – ME. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 21/02/2023. Valor Total do Aditamento: R\$ 142.385,88. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 15/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Angélica Maria Battistuz, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 88/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes Ltda – ME. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 21/02/2023. Valor Total do Aditamento: R\$ 142.385,88. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 15/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Angélica Maria Battistuz, pela Empresa.

0-4092428

229
X

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 88-2019 - BATTISTUZ
TRANSPORTES LTDA - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 88/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes Ltda – ME. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 21/02/2023. Valor Total do Aditamento: R\$ 142.385,88. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 15/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Angélica Maria Battistuz, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AE71C612

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2022. Edição 2460

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>